



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 05/94.

EMENTA: Dispõe sobre conversão dos salários dos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os salários dos servidores do Município de Nazaré da Mata, a partir de 1º de março do corrente, serão convertidos em UNIDADE REAL DE VALOR - URV, nos termos dos arts. 17, 18 e 22 da MEDIDA PROVISÓRIA nº 434, de 27 de fevereiro de 1994.

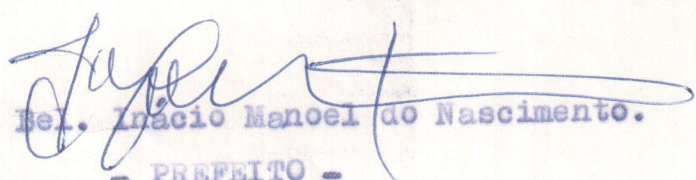
Art. 2º - O disposto no artigo anterior, aplica-se aos inativos e pensionistas, segundo o que determina no art. 22, da Medida Provisória referida.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução de que trata a presente correrão por conta de dotações específicas dos Orçamentos em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de março de 1994.

a) 
Inácio Manoel do Nascimento.

- PREFEITO -